

Edital FAPEMA nº 10/2023
MONITORIA SNCT MARANHÃO 2023

O Governo do Estado do Maranhão e a Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação - SECTI, por meio da Fundação de Amparo à Pesquisa e ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Maranhão - FAPEMA, com o objetivo de disseminar o conhecimento científico e popularizar a ciência através da linha de ação “**Popularização da Ciência**”, tornam público o presente edital e convidam os interessados para inscrição visando a seleção de estudantes, para realizar atividades de monitoria durante a Semana Nacional de Ciência e Tecnologia.

1 INTRODUÇÃO

1.1 A Semana Nacional de Ciência e Tecnologia (SNCT) no estado do Maranhão é um evento organizado anualmente pelo Governo do Maranhão por meio da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação (SECTI), e tem como objetivo principal divulgar e tornar acessível a toda a população o conhecimento científico.

1.2 O tema da 20ª SNCT é “**CIÊNCIAS BÁSICAS PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**” e será realizada de **16 a 20 de outubro de 2023**, das 9h às 18h, de forma presencial, na cidade de **Imperatriz - MA**.

2 OBJETIVO

2.1 Selecionar estudantes residentes no estado do Maranhão para realizarem atividades de monitoria, na modalidade presencial, durante a realização da 20ª Semana Nacional de Ciência e Tecnologia (SNCT 2023) na cidade de Imperatriz - MA.

3 PÚBLICO ALVO E ATRIBUIÇÕES DO(A) MONITOR(A)

3.1 O público alvo são estudantes de graduação matriculados regularmente em Instituições de Ensino e/ou Pesquisa, sediadas no estado do Maranhão, em todas as áreas do conhecimento.

3.2 Os(As) monitores(as) selecionados(as) serão distribuídos(as) nos diversos espaços da SNCT-MA 2023, durante os dias **16 a 20 de outubro de 2023**, das 9h às 18h, de forma presencial em jornadas de 4(quatro) horas por dia, na cidade de Imperatriz - MA.

3.3 São atribuições do(a) monitor(a):

I – Apoiar as atividades que antecedem o evento, como:

- a.** Participar das reuniões preparatórias estabelecidas pela Coordenação do Evento/SECTI;
- b.** Organizar os espaços do evento, conforme programação.

II – Desenvolver as atividades que lhes forem atribuídas durante o evento, como:

- a.** Cumprir seus horários nos espaços designados de acordo com direcionamento da Coordenação do Evento/SECTI;
- b.** Organizar e monitorar nos espaços onde ocorrerão as atividades;
- c.** Recepcionar, auxiliar e esclarecer dúvidas dos participantes e expositores.

III – Apoiar atividades ao término do evento, como:

- a.** Prestar informações solicitadas pela Coordenação do Evento/SECTI;
- b.** Auxiliar na verificação de espaços e materiais.

4 RECURSOS FINANCEIROS E SUA APLICAÇÃO

4.1 Serão destinados a este Edital recursos financeiros no valor total de **R\$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais)** oriundos do Governo do Estado do Maranhão e definidos na programação financeira da FAPEMA, conforme classificação orçamentária do Quadro 1.

Quadro 1. Classificação Orçamentária

DADOS ORÇAMENTÁRIOS	
Unidade Orçamentária	24202 (FAPEMA)
Ação	4290 (Popularização da Ciência)
Subação	11145 (Divulgação Científica - Bolsas)
Fonte	1.5.00 (Tesouro Estadual)
Recursos Financeiros	R\$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais)
Modalidade	Bolsa
Vigência	1 (um) mês

4.2 Serão classificados(as) até 60 (sessenta) monitores(as), com candidatura deferida considerando a ordem de inscrição de acordo com o número de vagas reservadas para cada modalidade nos devidos turnos, conforme Quadro 2.

Quadro 2. Distribuição de vagas

DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS		
MODALIDADE	TURNO	NUMERO DE VAGAS
Ampla Concorrência	Matutino	21
	Vespertino	21
Pessoa com deficiência (PCD)	Matutino	03
	Vespertino	03
Pretos, Pardos e Indígenas	Matutino	06
	Vespertino	06
TOTAL		60

4.3 A distribuição das vagas em modalidades respeita o Estatuto Estadual da Igualdade Racial (Lei nº 11.399, de 28 de dezembro de 2020) e as políticas de inclusão e participação social do Governo do Estado adotadas pela SECTI e FAPEMA, garantindo a participação de todos(as).

4.4 Os(as) monitores(as) receberão uma bolsa no valor de R\$ 190,00 (cento e noventa reais), na modalidade Bolsa de Monitoria para Eventos (BEV-M), que será paga no mês subsequente ao evento. Os(as) monitores(as) receberão alimentação durante o evento.

4.5 O presente edital prevê recursos apenas para o pagamento da bolsa descrita, sendo outros gastos de responsabilidade do bolsista.

5 CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

5.1 Os critérios de elegibilidade estabelecidos são obrigatórios e a **ausência** de qualquer um deles resultará no **indeferimento da candidatura**. São critérios de elegibilidade:

- Ser maior de 18 (dezoito) anos;
- Estar regularmente matriculado(a) em cursos de graduação em instituições de ensino sediadas no estado do Maranhão;
- Possuir conta corrente no Banco do Brasil, como titular (não será aceita conta-poupança);
- Possuir currículo atualizado na Plataforma *Lattes* (<http://lattes.cnpq.br/>);
- Apresentar documentação comprobatória nos casos de vagas reservadas, sendo laudo médico para Pessoas com Deficiência, ou Autodeclaração Racial para candidatos(as) pretos(as) e pardos(as), conforme modelo do Anexo I, ou Declaração

- de Pertencimento Étnico para candidatos(as) indígenas emitida pela FUNAI (Fundação Nacional dos Povos Indígenas) ou conforme modelo disponível no Anexo II;
- f. Ter disponibilidade para participar do treinamento e de todo o evento da Semana Nacional de Ciência e Tecnologia (SNCT) 2023, em Imperatriz-MA.

6 SUBMISSÃO ELETRÔNICA

6.1 O(A) candidato(a) poderá submeter uma única candidatura neste Edital.

6.2 A proposta deve ser submetida online, mediante preenchimento e envio do formulário eletrônico disponível na plataforma Patronage da FAPEMA (<https://patronage.fapema.br/>).

6.3 No momento da inscrição, o(a) candidato(a) deverá preencher corretamente o formulário eletrônico de solicitação (telefone, endereço e e-mail devidamente atualizados) e especificar no formulário as seguintes informações nos campos solicitados:

- a. Título do Projeto: "20ª SNCT: CIÊNCIAS BÁSICAS PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL";
- b. Instituição / Local onde o projeto será desenvolvido: "SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SECTI"

6.4 Na plataforma Patronage, devem ser anexados ao formulário eletrônico de solicitação os seguintes documentos, em arquivos separados, em PDF, com o tamanho máximo 02 (dois) megabytes:

- a. **RG e CPF (frente e verso);**
- b. **Comprovante de matrícula** da Instituição de Ensino atualizado;
- c. **Currículo Lattes** atualizado do(a) candidato(a) emitido pela plataforma Lattes do CNPq (<http://lattes.cnpq.br/>);
- d. **Comprovante dos dados bancários**, extrato ou cópia do contrato da conta corrente do Banco do Brasil de titularidade do(a) candidato(a);
- e. **Documento comprobatório para as modalidades 'Pessoa com deficiência (PCD)' e 'Pretos, Pardos e Indígenas'**: laudo médico para Pessoas com Deficiência; ou Autodeclaração Racial, para candidatos(as) pretos(as) e pardos(as), conforme modelo no Anexo I; ou Declaração de Pertencimento Étnico para candidatos(as) indígenas emitida pela FUNAI (Fundação Nacional dos Povos Indígenas) ou conforme modelo disponível no Anexo II;
- f. **Declaração de disponibilidade** de participação no treinamento e no evento durante o período de 16 a 20 de outubro de 2023, devidamente assinada (modelo disponível no ANEXO III).

6.5 A confirmação do recebimento da proposta será feita pelo sistema, de forma eletrônica. Para cada proposta será emitido um "Comprovante de envio online", com um código de controle, que a identifica durante toda a sua tramitação.

6.6 Após a submissão (envio) on-line da proposta, não será permitido nenhum tipo de alteração por parte do(a) proponente.

6.7 Serão aceitos, em todas as etapas deste edital, documentos com autenticação eletrônica nos termos do Decreto Nº 10.543 de 13/11/2020 ou reprodução da imagem escaneada e legível do documento impresso com assinatura de próprio punho. Para documento com autenticação eletrônica, recomenda-se a assinatura digital pelo Portal de Assinatura Eletrônica da plataforma GOV.BR (<https://www.gov.br/governodigital/pt-br/assinatura-eletronica>).

6.8 A FAPEMA não se responsabiliza por propostas não enviadas em decorrência de eventuais problemas técnicos externos à infraestrutura do sistema da Fundação.

6.9 O(A) candidato(a) é responsável pelo correto preenchimento do formulário de solicitação exigido neste Edital, assim como pela conferência de toda documentação obrigatória exigida, eximindo-se a FAPEMA dessa incumbência.

7 SELEÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS (CANDIDATURAS)

7.1 A seleção será por meio da análise das propostas submetidas via PATRONAGE e realizada pela Comissão Técnica da FAPEMA com o apoio técnico, jurídico e administrativo dos servidores da SECTI.

Parágrafo único. Não poderá integrar a Comissão Técnica qualquer pessoa que seja cônjuge ou companheiro, ou qualquer parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o 3º (terceiro) grau, ou tenha laços de amizade ou inimizade notória com o(a) proponente. É vedado ainda aos membros do Comitê julgar propostas em que haja conflito de interesses.

7.2 A Etapa de Análise das Propostas (Candidaturas), de caráter eliminatório, avalia se a proposta atende aos preceitos, prazos e a documentação estipulada neste edital com base nos seguintes critérios:

- a. Elegibilidade do(a) candidato(a);
- b. Observância ao prazo de submissão;
- c. Verificação do preenchimento completo e adequado do Formulário;
- d. Revisão da documentação requerida;
- e. Atendimento a outras solicitações específicas definidas neste Edital.

7.3 A classificação final e ordenação dos candidatos obedecerá:

- a. Atendimento da documentação apresentada conforme os critérios informados no item 5 e 6.
- b. Ordem de envio da proposta na plataforma Patronage em cada modalidade e turno específico.

7.4 Em caso de empate, o desempate seguirá com o critério de idade. Dando-se preferência ao(à) candidato(a) de idade mais elevada, conforme o Art. 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741/2003.

7.5 Caso não haja candidatos com candidatura deferida em uma faixa, pode ser chamado um candidato de outra modalidade obedecendo a seguinte ordem: Pessoa com deficiência (PCD), Pretos, Pardos e Indígenas e Ampla Concorrência. O candidato será do mesmo turno da vaga ociosa.

8 HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO

8.1 Após a deliberação da Equipe Técnica caberá à Diretoria Executiva da FAPEMA a decisão final e homologação.

8.2 Na divulgação do Resultado Final, serão indicadas as:

- a. Propostas aprovadas (com ou sem ajuste) e classificadas;
- b. Propostas aprovadas (com ou sem ajuste) e não classificadas;
- c. Propostas não aprovadas.

8.3 O Resultado Final será publicado no portal da FAPEMA no endereço <http://www.fapema.br/> e no Diário Oficial do Estado do Maranhão, conforme prazos previstos no cronograma.

Parágrafo único. A responsabilidade por informar-se dos resultados de todas as etapas deste edital cabe única e exclusivamente ao(à) candidato(a), não sendo aceitas quaisquer reclamações posteriores.

8.4 A qualquer tempo o presente edital poderá ser revogado ou suspenso, no todo ou em parte, inclusive quanto aos recursos a ele alocados, por decisão unilateral da FAPEMA, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique em direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

8.5 O(A) candidato(a) poderá impugnar os termos deste edital até o **5º (quinto) dia útil** anterior ao prazo final estabelecido para recebimento das propostas.

8.6 Aqueles que submeterem suas inscrições aos termos deste edital declaram aceite do mesmo, não podendo entrar com recurso de impugnação mesmo que posteriormente venham apontar eventuais falhas ou imperfeições.

9 IMPLEMENTAÇÃO

9.1 Somente os(as) candidatos(as) aprovados e classificados deverão anexar no Patronage através da aba “em vigência”, clicar no ícone “serviços”, no prazo disposto no Cronograma de Atividades (item 12) o **Termo de compromisso do bolsista** (modelo disponível em <https://www.fapema.br/modelos-e-documentos/>).

9.2 Após anexar a documentação, deverá assinar o formulário eletrônico de solicitação eletronicamente na plataforma PATRONAGE através do ícone “imprimir”, localizando o documento “formulário de solicitação” e, após leitura, clicando no botão “assinar eletronicamente”.

9.3 Caberá ao(à) proponente a conferência da documentação necessária para atendimento ao presente edital. Documentos que requerem assinatura devem conter a assinatura original e devem seguir a mesma orientação do item 6.7.

9.4 Caso o(a) proponente selecionado(a) não apresente os documentos solicitados no prazo estipulado no cronograma (item 12), após a convocação, será considerado(a) desistente.

9.5 Em caso de desistência e havendo candidatos aprovados e não classificados, será convocado(a) o(a) proponente subsequente na ordem da lista de aprovados e não classificados. Caso não haja candidatos com candidatura deferida em uma faixa, pode ser chamado um candidato de outra modalidade obedecendo a seguinte ordem: Pessoa com deficiência (PCD), Pretos, Pardos e Indígenas e Ampla Concorrência. O candidato será do mesmo turno da vaga ociosa.

9.6 A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente ao julgamento e/ou contratação, eliminará o(a) candidato(a) do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos dela decorrentes.

9.7 Será emitido um Termo de Outorga que deverá ser assinado e enviado à FAPEMA,

conforme orientação repassada pela FAPEMA via e-mail, após a divulgação do resultado.

9.8 O pagamento da bolsa será efetuado diretamente em conta do(a) beneficiário(a). O crédito em conta bancária ocorrerá no mês subsequente à emissão do T.O, conforme Resolução nº 15 de 30 de dezembro de 2022 (<https://www.fapema.br/resolucao-no-15-de-21-de-dezembro-de-2022/>), desde que assinado em tempo conforme notificação.

9.9 Caso o(a) monitor(a) convocado(a) não apresente Termo de Outorga (T.O) assinado dentro do prazo de 04 (quatro) dias úteis, contados a partir da emissão do T.O, será substituído por outro(a) monitor(a), considerando o resultado deste Edital.

10 BENEFÍCIOS E OBRIGAÇÕES DO(A) MONITOR(A)

10.1 Os(As) monitores(as) selecionados(as) participarão de treinamento a ser realizado antes do evento em Imperatriz-MA, para qualificação no atendimento e designação de tarefas.

10.2 A participação no treinamento será pré-requisito obrigatório para integrar a equipe de monitoria, não havendo participação ocorrerá substituição imediata do(a) monitor(a) por outro do cadastro de reserva.

10.3 A frequência dos monitores obedecerá aos horários determinados pela SECTI, com distribuição nos seguintes turnos:

- a. Turno Matutino - 30(trinta) monitores
- b. Turno Vespertino - 30(trinta) monitores

10.4 A carga horária das atividades de monitoria não excederá 04 (quatro) horas por dia.

10.5 Haverá tolerância máxima de 10 (dez) minutos de atraso. O não comparecimento ao seu turno sem justificativa (informada com antecedência a coordenação do evento) implicará em desistência e imediata substituição por outro monitor pelo cadastro de reserva.

10.6 Serão automaticamente desclassificados(as) os(as) monitores(as) que tiverem atitudes contrárias às práticas de respeito: às leis ambientais, às mulheres, às crianças e adolescentes, aos jovens, idosos, afrodescendentes, povos indígenas, povos ciganos ou a outros povos de comunidades tradicionais, à população de baixa renda, às pessoas com deficiência, à diversidade de orientação sexual, ou que expresse qualquer outra forma de preconceito, racismo e discriminação, ou ainda, de incentivo ao uso abusivo de álcool e outras drogas.

10.7 Os(As) candidatos(as) que não seguirem as orientações designadas pela Coordenação do Evento/SECTI estarão sujeitos(as) à advertência, podendo ser substituídos no acúmulo das mesmas.

10.8 A presença nos dias designados será controlada por meio de lista de presença, sendo obrigatória a frequência de no mínimo 80% (oitenta por cento) para recebimento da bolsa.

10.9 A Coordenação do Evento SNCT-MA 2023 emitirá **certificado de participação com carga horária de 20h (vinte horas)** que contará como atividade extracurricular.

11 DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 O presente edital regula-se e faz referências, no que couber, à legislação supramencionada e aos normativos de Direito Público e, em especial, pelas normas vigentes na FAPEMA.

11.2 Os casos omissos serão analisados e julgados pela equipe técnica da FAPEMA e Coordenação Geral da SNCT-MA 2023, submetidos à apreciação da Diretoria Executiva da FAPEMA e da Secretária da SECTI, em última instância administrativa.

11.3 Esclarecimentos e informações adicionais sobre este edital podem ser obtidos junto à Coordenação de Bolsas da FAPEMA pelo e-mail bolsas@fapema.br. E informações sobre o evento podem ser obtidas junto à SECTI pelo telefone (98)99129-6071, ou ainda no site do evento (<https://semana.secti.ma.gov.br/>).

11.4 É garantido à FAPEMA o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar a qualquer tempo, no todo ou em parte este edital, dando ciência aos participantes, na forma da legislação.

11.5 A FAPEMA não concederá suplementação de recursos para fazer frente a despesas adicionais, ficando entendido que qualquer acréscimo de gastos no projeto será de responsabilidade do(a) bolsista.

11.6 - A bolsa poderá ser suspensa ou cancelada a qualquer momento por decisão unilateral e motivada da FAPEMA ou por solicitação do bolsista, conforme previsto na Resolução FAPEMA nº15 de 30 de dezembro de 2022.

11.7 Não haverá nenhum tipo de pagamento retroativo.

12 CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATAS
Data limite para submissão online	Até o dia 15/09/2023
Divulgação do Resultado Final	A partir do dia 28/09/2023
Entrega do Termo de Compromisso (candidatos aprovados)	03 dias corridos após divulgação do Resultado Final
Reunião on-line com os candidatos aprovados (previsão)	09/10/2023

São Luís, 25 de agosto de 2023.

Nordman Wall Barbosa Carvalho Filho
Presidente
FAPEMA

Edital FAPEMA nº 10/2023
MONITORIA SNCT MARANHÃO 2023

ANEXO I
AUTODECLARAÇÃO RACIAL PARA CANDIDATOS(AS) PRETOS OU PARDOS(AS)

Eu, _____, portador do Documento de Identidade (R.G) nº _____ e C.P.F. nº _____, DECLARO para fins do cumprimento Edital FAPEMA nº 10/2023 MONITORIA SNCT MARANHÃO 2023, no qual estou concorrendo a uma vaga reservada para candidato(a) preto(a) ou pardo(a), que me identifico como uma pessoa negra: ()preta ou ()parda pelos motivos expostos abaixo:

DECLARO que as informações aqui prestadas são de minha inteira responsabilidade, estando ciente de que em caso de declaração falsa estarei sujeito ao indeferimento da candidatura ou outorga.

DECLARO estar de acordo com a publicação da minha opção pelas vagas destinadas a estudantes pretos ou pardos nos termos do Edital FAPEMA nº 10/2023 MONITORIA SNCT MARANHÃO 2023.

DECLARO, ainda, que em caso de falsidade desta declaração, estou ciente de que incorrerei no art. nº 299, do Código Penal (crime de falsidade ideológica), que consiste em: "Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante".

Imperatriz - MA, ____ de _____ de 2023.

<nome completo do(a) declarante>

Edital FAPEMA nº 10/2023
MONITORIA SNCT MARANHÃO 2023

ANEXO II
**DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO
(PARA CANDIDATO(A) INDÍGENA)**

As lideranças comunitárias abaixo identificadas, do Povo Indígena _____ (nome do povo indígena), DECLARAM, para fins de candidatura ao Edital FAPEMA nº 10/2023 MONITORIA SNCT MARANHÃO 2023, que o(a) estudante _____ (nome completo), cadastrado (a) no CPF nº _____, é indígena pertencente ao Povo _____ (nome do Povo indígena ao qual pertence) e reside na comunidade indígena _____ (nome da comunidade indígena onde reside), localizada no município _____, UF _____.

Por ser expressão da verdade, firmamos e datamos a presente declaração.

Imperatriz - MA, ____ de _____ de 2023.

LIDERANÇA 1

Nome completo: _____
CPF: _____
RG: _____
Assinatura: _____

LIDERANÇA 2

Nome completo: _____
CPF: _____
RG: _____
Assinatura: _____

LIDERANÇA 3

Nome completo: _____
CPF: _____
RG: _____
Assinatura: _____

Edital FAPEMA nº 10/2023
MONITORIA SNCT MARANHÃO 2023

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

Eu, <nome completo do(a) candidato(a)>, CPF <número do CPF>, declaro que possuo disponibilidade de dedicação à monitoria da **Semana Nacional de Ciência e Tecnologia (SNCT) MARANHÃO 2023 no período de 16 a 20 de outubro de 2023, em Imperatriz - MA**, durante 4 (quatro) horas por dia, bem como disponibilidade para participação no **treinamento** anterior ao evento.

Imperatriz - MA, ____ de _____ de 2023.

<nome completo do(a) declarante>

Documento assinado eletronicamente por:

1 - Nordman Wall Barbosa de Carvalho Filho, PRESIDENTE, em 25/08/2023 às 16:12.



Este documento foi emitido pela FAPEMA. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://assinador.fapema.br/autenticar> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 05431782372023706

Código CRC: JR3D3Q8IILPRX6JA